

CONSTRUIR UM REGULAMENTO CONSTRUIR ENFERMAGEM

Ao longo dos séculos a descoberta científica e tecnológica, a religiosidade, as histórias de Santos, Reis e Rainhas e até um certo misticismo, como o “*frou-frou*” das saias da Rainha Dona Estefânia audível à noite nos corredores do hospital que tem o seu nome, deram o seu contributo para o desenvolvimento da Enfermagem do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central (CHULC).

Hoje somos mais do que o mero somatório de tudo isto, somos a soma de **seis culturas organizacionais**. Na igualdade e na diversidade ficámos mais ricos, embora muito haja a conciliar, a integrar, a reparar e a evoluir... Vamos até onde a criatividade humana quiser, o sonho não tem limite. Num tempo de mudança há que mudar!

O CHULC é um dos maiores centros hospitalares do país, com um número significativo de enfermeiros na Direção de Enfermagem, composta neste momento por oitenta enfermeiros chefes e supervisores que representam o universo de enfermeiros do centro hospitalar, cerca de dois mil e quinhentos profissionais.

A composição deste grupo é dinâmica podendo aumentar ou diminuir de acordo com o regresso ou saída de enfermeiros em comissões de serviço, aposentações, exonerações, rescisões e outras situações.

A **Direção de Enfermagem** é o grupo organizacional de gestão de enfermagem, presidido pela enfermeira diretora que representa o órgão junto do Conselho de Administração.

A Portaria n.º 245/2013, de 5 de agosto, veio regular a composição, competências e o funcionamento da Direção de Enfermagem, surgindo neste âmbito o Regulamento Interno.

O **Regulamento Interno** da Direção de Enfermagem é um documento e instrumento de gestão de extrema importância, visando definir regras claras que permitam o funcionamento do grupo numa base de respeito, espírito de equipa e de boas relações intergrupais.

O regulamento interno foi construído com base na leitura e análise da supracitada portaria, passando por várias etapas:

- 1) Pesquisa e análise de regulamentos anteriores;
- 2) Construção de uma primeira versão do documento que foi enviada a todos os enfermeiros da Direção de Enfermagem para que dessem os seus contributos;
- 3) Recepção, análise e compilação de todos os contributos de que resultou uma segunda versão do documento com o envolvimento de todo o grupo;
- 4) Solicitação de parecer jurídico;
- 5) Envio de versão corrigida do documento ao grupo para análise, com a antecedência de dez dias úteis, que por lei antecede a reunião da Direção de Enfermagem;
- 6) Apresentação, apreciação e aprovação do documento em reunião da Direção de Enfermagem de 23 de abril 2019;
- 7) O Regulamento Interno da Direção de Enfermagem foi inserido na intranet do CHULC, no microsite Enfermagem, área reservada, onde poderá ser consultado.

O referido regulamento contempla a composição e competências da Direção de Enfermagem, a qual é apoiada pela **Comissão Executiva Permanente**, que, como subgrupo, tem as funções de executar as deliberações da Direção de Enfermagem e de coadjuvar o seu presidente.

Integram esta comissão, além do presidente, uma enfermeira, na qualidade de adjunta por inerência, e dois enfermeiros, eleitos pelos enfermeiros da Direção de Enfermagem.

O artigo 4.º do referido regulamento define um conjunto de regras para o processo de eleição dos membros da Direção de Enfermagem para a constituição da Comissão Executiva Permanente. O número de enfermeiros eleitos para a Comissão Executiva Permanente é variável de acordo com o número de adjuntos da Enfermeira Diretora. Não pode ser superior à soma do número de adjuntos e seu presidente, nos termos de n.º 5 do artigo 2.º da Portaria n.º 245/2013, de 5 de agosto.

A constituição da Comissão Executiva Permanente reveste-se de uma importância vital para o desenvolvimento da Enfermagem, pois é parte integrante de um outro grupo, o **Conselho Coordenador da Avaliação (CCA)**, previsto na Portaria n.º 242/2011, de 21 de junho.

O CCA é o grupo que vai criar os documentos, as ferramentas de gestão, que permitem implementar o processo de avaliação dos enfermeiros - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho da Administração Pública (SIADAP), nos termos da Portaria

n.º 242/2011, de 21 de junho, que prevê as devidas adaptações da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, à carreira de enfermagem.

A Avaliação de Desempenho é uma ferramenta de gestão primordial para o desenvolvimento pessoal/profissional dos colaboradores e como procedimento organizacional de extrema importância para o funcionamento das organizações contribuindo para a melhoria dos resultados.

A Direção de Enfermagem **construiu** o seu regulamento interno, por forma a permitir a constituição dos grupos necessários para a implementação do processo de avaliação dos enfermeiros. A enfermagem, como grupo profissional mais representativo em qualquer organização de saúde, tem o dever de contribuir para a melhoria dos resultados. A do CHULC não é exceção.

A Direção de Enfermagem, que representa todo o universo de enfermeiros, continuará a trabalhar com o empenho e motivação para o sucesso e excelência do CHULC.

*Vitória Lamego,
enfermeira supervisora*